

LEI Nº 73/2001

**DENOMINA A VIA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA DO LOTEAMENTO JOÃO
PAULO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Waldomiro Crozeta de Souza, a Rua 07 do Loteamento João Paulo II, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 28 de setembro de 2001.